



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.055

De 17 de março de 2016

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 119.797,41 (centro e dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:

09.02.17.512.0017.2.062 – Manutenção do Departamento Operacional – D.A.E.

3.3.90.39.00.00 – 00.02.100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 119.797,41

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei terá sua cobertura através da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

09.01.15.451.0025.1.015 – Obras e Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.02.100 – Obras e Instalações – Ficha 323.....R\$ 119.797,41

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 17 de março de 2016.


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº 003/2016
Projeto de Lei nº 001/2016

